

## CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## **PROJETO DE LEI Nº 2.195, DE 2015**

Institui o Programa Nacional para o Fortalecimento da Mineração de Pequeno Porte (PRONAMP), e cria o Fundo de Apoio à Mineração de Pequeno Porte (FAMP).

## EMENDA Nº 3 ADOTADA PELA COMISSÃO AO PL 2.195/2015

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:
"Art. 2°
Parágrafo único. Poderão participar do PRONAMP os
Microempreendedores Individuais, de que trata a Lei
Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008; os

garimpeiros, nos termos da Lei nº 11.685, de 2 de junho de 2008; ou as empresas de mineração de pequeno porte, de caráter familiar, ou com até vinte empregados."

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2015.

Deputado JÚLIO CÉSAR Presidente